

Decreto nº 107/76

Dispõe sobre a fixação de valor das diárias de viagens dos Servidores Municipais

Zelarmino Comvissui, Prefeito Municipal de São José do Divino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, item IV da Lei Complementar nº 3 de 28 de Dezembro de 1972,

DECRETA:

Artº 1º - Para efeito de disciplinar as despesas com alimentação, pousada e transporte dos Servidores Municipais, em viagens de interesse do serviço, fica fixado em cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) o valor da diária para os seguintes servidores:

a) Francisco Romualdo de Oliveira - chefe do Serviço da Fazenda;

b) Francisco de Assis Esteves dos Santos - Encarregado do SIAT.

Artº 2º - As despesas decorrentes do disposto no artigo anterior, correrão por conta de dotação própria do Orçamento Municipal.

Artº 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Divino, 05 de Janeiro de 1976.

O Prefeito: Zelarmino Comvissui